



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL



Federação Pernambucana de Futebol
Departamento de Futebol Feminino

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Pernambucano Feminino 2019



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Pernambucano Feminino 2019, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelo 6 (seis) clubes identificados abaixo:

1. AADV Vitória/ Santa Cruz
2. Central Sport Club
3. Clube Náutico Capibaribe
4. Ibis Sport Club
5. Ipojuca Atlético Clube
6. Sport Club do Recife



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Campeonato Pernambucano Feminino 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Campeonato Pernambucano Feminino 2019.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Garra da mulher pernambucana, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas e 3º Lugar receberá 50 (cinquenta) bronze com a mesma destinação.

Parágrafo Único – Haverá ainda as seguintes premiações individuais:

- a) Artilheira da competição;
- b) Melhor goleira da competição;
- c) Equipe mais disciplinada: **Troféu Fair Play - Maria da Penha;**

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID até o último dia útil que anteceder o início da 2º FASE.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º – Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em 3 (três) fases; na 1ª FASE os 06 clubes jogam, entre si, em turno único, e os 04 (quatro) primeiros colocados avançam para a 2ª Fase. Na 2ª FASE será cruzamento olímpico (1º x 4º e 2º x 3º), com a vantagem do mando de campo para o primeiro e segundo colocados. Em caso de empate no tempo normal, decisão nos pênaltis. Na 3ª FASE os vencedores das semifinais decidem o título, em jogo único, com vantagem do mando de campo para o clube que tiver melhor campanha. Em caso de empate, decisão nos pênaltis. Os perdedores das semifinais, decidem o 3º e 4º lugar obedecendo os mesmos critérios.

Fase		Clubes	Sistema de Disputa
1ª	Grupo Único	7	Pontos Corridos (turno)
2ª	Semifinal	4	Eliminatório (ida e volta)
3ª	Final	2	Eliminatório (ida e volta)

Art. 6º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à Primeira Fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.

Art. 7º – Os critérios de desempate, para indicar o clube vencedor do confronto quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas, de cada grupo, aplicáveis



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

nas segunda, terceira, quarta e quinta fases, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

Art. 8º – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

CAPÍTULO V DA ARBITRAGEM

Art. 9º – Compete ao árbitro e auxiliares, em relação à normalidade de competição;

- a) Providenciar para que até cinco minutos antes da partida, todas as pessoas alheias ao espetáculo tenham deixado o campo de jogo, sendo que os fotógrafos e cinegrafistas deverão ficar atrás das metas.
- b) Observar que, no local designado ao banco de reservas, só poderá estar, além das jogadoras autorizadas pela Regra 3 (três), mais quatro pessoas credenciadas pelas equipes: médico, técnico, auxiliar técnico, massagista ou enfermeiro e o fisicultor.
- c) Providenciar para que, aos treze (13) minutos do intervalo, as jogadoras das Associações se apresentem para o segundo tempo de partida.
- d) Observar que no banco de suplentes não permaneça nenhuma atleta que tenha sido expulsa.

Art. 10º – Encerrada a partida, o árbitro elaborará a súmula e o seu relatório técnico e disciplinar em modelo fornecido pela Comissão de Arbitragem, devendo entregá-los no protocolo geral da FPF até às 14 h do dia seguinte ou no primeiro dia útil até às 14h, exceto a súmula seja eletrônica.

Art. 11º – Os árbitros escalados para os jogos deverão, com antecedência, verificar as condições de campo de jogo, bem como solicitar a equipe mandante duas bolas, em condição de jogo.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

Art. 12º – A bola da FPF será devolvida impreterivelmente ao almoxarifado da entidade, devendo o delegado do jogo ser responsável pela devolução da mesma ao árbitro.

Parágrafo Único – Cada equipe receberá da FPF no início da competição quatro bolas para serem utilizadas na competição, sendo que a equipe mandante do jogo deverá apresentar ao árbitro duas bolas, em condições de jogo. Caso a bola da FPF se perca, em decorrência do local do jogo ou por qualquer outro motivo, a Associação mandante deverá providenciar tantas quantas bolas sejam necessárias para substituir a(s) perdida(s), entregando-a(s) ao árbitro da partida, sendo ao final da partida devolvidas ao clube mandante, as bolas de sua propriedade.

Art. 13º – O árbitro só dará início a partida, após verificar, terem as atletas das equipes disputantes se apresentado com carteira de identidade ou documento oficial com foto, confrontado com a sua presença e a relação apresentada pela sua equipe.

Parágrafo Único - A identificação da atleta será feita com a apresentação da carteira de identidade ou documento oficial com foto, sendo permitido cópia xerográfica autenticada. Essa verificação será de total responsabilidade da arbitragem e cobrada rigorosamente das equipes. Nesta ocasião o capitão da equipe deverá assinar a comunicação de penalidades que ao final da partida será entregue ao representante da equipe.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 14º – A agressão física, tentada ou consumada ao árbitro e seus auxiliares, Diretoria ou preposto da FPF, quando praticada por dirigentes ou funcionários da equipe participante, inclusive invasão de campo ou das vestiarias dos árbitros por torcedores, resultará para o infrator, a aplicação das sanções administrativas previstas no estatuto da FPF, independentemente de condição de visitante ou visitado.

Art. 15º – Todas as infrações disciplinares cometidas pelas equipes participantes, assim como pelos atletas serão encaminhadas ao TJD/PE para as devidas providências.

Art. 16º – A atleta que receber três cartões amarelos estará automaticamente suspensa da próxima partida.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VII

DO TEMPO DE JOGO E DOS HORÁRIOS DAS PARTIDAS

Art. 17º – O tempo de jogo das partidas da competição será o seguinte:

80 (oitenta) minutos com 02 tempos de 40 minutos, com um intervalo de 15 minutos (com tempo técnico de “3min” aos “20min” de cada etapa).

Obs.: Este tempo será acrescido no final de cada período, além do que se fizer necessário por conta das paradas normais durante a partida.

Art. 18º – Os jogos do Campeonato Pernambucano de Futebol Feminino 2019 – Garra da Mulher Pernambucana, serão realizados de 16 de junho até 04 de agosto/2019, aos domingos, ou outro dia caso haja necessidade, em horários estabelecidos pelo Departamento Técnico de Futebol de Futebol Feminino da FPF.

Art. 19º – Serão permitidas até 06 (seis) substituições. Obs.: Não será permitido o retorno da atleta que já tenha sido substituída.

CAPÍTULO VIII

DO UNIFORME

Art. 20º – Fica determinado que a equipe detentora do mando de campo, sempre que houver semelhança entre os uniformes nos seus jogos, e solicitado pelo Árbitro trocará de uniforme. OBS.: Fica determinado que a equipe detentora do mando de campo será a que aparece do lado esquerdo da tabela.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º – Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Pernambucano Feminino 2019, desde que o faça até **01/06/19**, explicando os motivos através de ofício dirigido à federação.

Parágrafo único – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

Art. 22º – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato.

Parágrafo Único – Só será permitido o uso de Centros de Treinamento como campos de jogo no Campeonato na 1ª FASE.

Art. 23º – Será da responsabilidade da equipe detentora do mando de campo, a marcação do mesmo, bem como providenciar para que durante toda a partida tenha à disposição um meio de transporte e/ou uma equipe de socorristas para que se necessário, transportar uma atleta acidentada a um Pronto-Socorro. Nenhuma partida será iniciada sem que haja o cumprimento deste artigo, bem como um sistema de segurança no âmbito do local da partida, que poderá ser feito pela PMPE, Guarda Municipal e/ou seguranças particulares.

Art. 24º – A equipe participante que não comparecer ao local de jogo ou extrapolar os 30 (trinta) minutos de tolerância, será considerada perdedora por WxO para a equipe adversária, que terá direito aos 03 pontos correspondentes a vitória mais 01 gol a ser somado ao saldo de gols.

Art. 25º – Não serão perdoados os cartões amarelos e cartões vermelhos para o jogo final, será obrigatório o cumprimento da suspensão automática.

Art. 26º – Será obrigatória a apresentação de relação das atletas, o qual deverá ser preenchido através de digitação por computador ou, ainda, em última hipótese, em letras de forma, sem rasuras. Esta relação deverá conter nome por completo, inclusive o nome esportivo (apelido) e RG.

Art. 27º – O Departamento de Futebol Feminino expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DFF.

Recife, maio/2019

Deptº de Futebol Feminino FPF
Elias Coelho da Silva - Diretor